ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 033/2019

Senhor Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei para suprir vaga temporária da professora Thiele Araujo Pereira, que atualmente está respondendo pela Coordenação do Polo UAB, e deverá, a partir de 2019, responder exclusivamente no Polo, tendo em vista que o professor Pedro Antonio Araujo da Silva está em processo de aposentadoria.

A referida contratação será através de processo seletivo simplificado.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 16 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 033/2019

de 16 de janeiro de 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) **Professor de Séries Iniciais** para atuar na EMF Dr. Dinarte Silveira Martins.

Parágrafo Único - A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 63 e 64 e 65, inciso 4º da Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006, assim como nos termos dos artigos 242, 244 e 246 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º - O contrato terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver essa necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - O vencimento mensal do contratado para o cargo de Professor será de acordo com o Quadro de Carreira do Magistério, referido na Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006.

Parágrafo Único - Fará jus, ainda, ao disposto no artigo 75 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 4º - O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura de Mostardas
Protocolo
Doc. 588 Ass.
28.08.18

Mem. Nº 406/2018

Mostardas, 27 de agosto de 2018.

DA: SME
PARA: SMA
Assunto: SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Comunicamos que a professora **THIELE ARAUJO PEREIRA** deverá receber Suplementação de carga horária de 20 horas semanais, a partir de 29 de agosto de 2018, para atuar no Polo UAB Mostardas (10h) e na EMF Dr Dinarte Silveira Martins como professora de Língua Espanhola (10h). (MDE Servidores)

Atenciosamente,

Carla Adriana de Oliveira Rocha
Secretária da Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 22248

de 17 de abril de 2012

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADOR

MARNE MATEUS VITORINO, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece no acordo de cooperação técnica nº 49/2008, publicado no diário oficial da União de 26 de janeiro de 2009, Acordo de Cooperação Técnica nº 184/2006 e ofício nº 144 – UAB/SEAD.

considerando, o que consta no Memorando nº 229/2012, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

DESIGNAR, o servidor **PEDRO ANTONIO ARAUJO DA SILVA, Professor Nível "3", Classe "B",** para exercer a função de Coordenador do Pólo de Apoio Presencial de Mostardas – Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, a partir de **17 de abril de 2012.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de abril de 2012.

MARNE MATEUS VITORINO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDELANDIA FERREIRA NUNES
Chefe de Gabinete

MILTON ROBERTO FARIAS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 04/2012 de 02/05/2012